

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2019
PROCESSO N° 48/2018 - FMMHTC
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018

Aos 11 dias do mês de janeiro de 2019, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA**, Pessoa Jurídica, com sede na Av. 9 de Maio, n.º 141, Bairro do Hospital, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.911.684/0001-00, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor **SANTO CARLOS HALABI MACHADO**, Brasileiro, portador do RG 2034171815, CPF n.º 475.359.200-63, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro as empresas **KAPRICO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ: 27.403.752/0001-50**, representada pelo Sr. Eduardo Schaffer Lima CPF n.º 736.729.980/87, com sede na Avenida Presidente Vargas n.º 5598, Bairro Tijuca, CEP 94836-000, na cidade de Alvorada – RS, **TMC SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 22.221.025/0001-58**, representada pela Sra. Carina de Azevedo Ferreira Raubach CPF n.º: 932.462.420-20, com sede na Rua Barão de Santa Tecla n.º 505, Bairro Centro, CEP 96010-140, na cidade de Pelotas e **VERA TEREZINHA MENDES DE LIMA - CNPJ: 93.353.936/0001-87**, representada pela Sra. Vera Terezinha Mendes de Lima CPF n.º 213.727.130-34, com sede na Rua Adão Teixeira da Silveira n.º 951, Bairro Centro, CEP 97390-000, na cidade de Lavras do Sul – RS, simplesmente denominadas **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, homologada em 11/01/2019, às fls. 794, referente ao **Pregão Presencial n.º 14/2018 para Sistema de Registro de Preços para possíveis Aquisições de Gêneros de Alimentação e Material de limpeza para Manutenção da Unidade Hospitalar (FMHHTC)**, em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal n.º 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para possíveis Aquisições de Gêneros de Alimentação e Material de limpeza para Manutenção da Unidade Hospitalar (FMHHTC)**, conforme descrição, marcas e preços constantes do **Processo n.º 48/2018, Pregão Presencial n.º 14/2018**.

A empresa **KAPRICO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ: 27.403.752/0001-50**, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 06 – 180 unidades - Álcool 92º. Embalagem de 1 litro, de boa qualidade. **Marca: TUPI. Valor unitário registrado: R\$ 6,00.**

Lote 11 – 500 pacotes - Toalha de papel, de boa qualidade, em pacotes contendo cada pacote 2 rolos. **Marca: PRATIC. Valor unitário registrado: R\$ 3,15.**

Lote 12 – 300 frascos - Detergente líquido, em embalagens plásticas de 500 ml, de boa qualidade, com ação forte bactericida e germicida, que limpe, perfume e desinfete, para uso geral. **Marca: PROQUILL. Valor unitário registrado: R\$ 1,85.**

Lote 21 – 540 frascos - Desinfetante (frascos com 2 litros) para uso geral, com prazo mínimo de validade de 6 meses. **Marca: PROQUILL. Valor unitário registrado: R\$ 3,50.**

Lote 24 – 600 fardos - Papel higiênico cor branca, de boa qualidade, com 60 metros por rolo, em fardos de 16 pacotes cada um com 4 rolos. **Marca: SIRIUS. Valor unitário registrado: R\$ 55,00.**

A empresa **TMC SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 22.221.025/0001-58**, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 01 – 540 unidades - Sabão em pó embalagem de 1 Kg, que limpe, perfume e contenha branqueador, de boa qualidade. **Marca: ASSIM. Valor unitário registrado: R\$ 3,69.**

Lote 03 – 360 frascos - Sabão líquido neutro p/louça, em embalagens plásticas de 500 ml, de boa qualidade. **Marca: BRILHASUL. Valor unitário registrado: R\$ 1,22.**

Lote 04 – 720 pacotes - Saco para lixo com capacidade para 50 litros, de boa qualidade, (com 10 unidades cada pacote.) **Marca: MINGORI. Valor unitário registrado: R\$ 1,59.**

Lote 05 - 540 unidades - Alvejante em embalagens de 1 litro cada, de boa qualidade. Marca: BRILHASUL. Valor unitário registrado: R\$ 1,86.

Lote 07 – 144 pacotes - Copos descartáveis-pct/100 unidades, capacidade 200 ml, de boa qualidade. Marca: TOTAL PLAST. Valor unitário registrado: R\$ 3,49.

Lote 08 – 180 pacotes - Copos descartáveis para cafezinho-pct/100 unidades, capacidade 50 ml, de boa qualidade. Marca: DUDIGO. Valor unitário registrado: R\$ 1,61.

Lote 13 – 108 pacotes - Guardanapo de papel pacotes c/50 unidades, de boa qualidade. Marca: BRANQUITO. Valor unitário registrado: R\$ 0,69.

Lote 14 – 360 pares - Luvas, domésticas, látex natural, forradas, no tamanho P. Marca: VOLK. Valor unitário registrado: R\$ 2,55.

Lote 15 – 432 pares - Luvas, domésticas, látex natural, forradas, no tamanho M. Marca: VOLK. Valor unitário registrado: R\$ 2,55.

Lote 16 – 300 pares - Luvas, domésticas, látex natural, forradas, no tamanho G. Marca: VOLK. Valor unitário registrado: R\$ 2,62.

Lote 17 – 324 unidades - Saco de tecido de algodão (alvejado) para limpeza. Marca: MARTINS. Valor unitário registrado: R\$ 1,80.

Lote 18 - 45 unidades - Rodo plástico, com cabo plástico, de boa qualidade. Marca: DALCIN. Valor unitário registrado: R\$ 4,19.

Lote 19 – 450 unidades - Álcool gel 70%. Embalagem de 500 g, de boa qualidade. Marca: ITAJA. Valor unitário registrado: R\$ 5,09.

Lote 20 – 216 unidades - Lâmpada econômica 30 w, de boa qualidade. Marca: OUROLUX. Valor unitário registrado: R\$ 13,49.

Lote 22 - Saco para lixo com capacidade para 100 litros, de boa qualidade (com 05 unidades cada pacote). Marca: MINGORI. Valor unitário registrado: R\$ 1,59.

Lote 23 – 300 unidades - Lustra-móveis, em frascos plásticos resistentes, com validade mínima de 6 meses, no ato da entrega. Marca: WORKER. Valor unitário registrado: R\$ 2,09.

Lote 25 – 420 unidades - Esponja para louças, dupla face, medindo 110 x 75 x 20mm, de boa qualidade. Marca: ALKLIN. Valor unitário registrado: R\$ 0,59.

Lote 28 – 108 frascos - Cera líquida incolor, de boa qualidade, em frascos de 750 ml cada. Marca: WORKER. Valor unitário registrado: R\$ 4,21.

Lote 29 – 60 unidades - Balde em plástico, capacidade 10 litros. Marca: ARQPLAST. Valor unitário registrado: R\$ 4,15.

Lote 30 – 150 unidades - Isqueiro, de boa qualidade. Marca: BIC MAX. Valor unitário registrado: R\$ 4,29.

Lote 31 – 45 unidades - Inseticida em aerossol, embalagem de 300 ml, que combata insetos voadores e rasteiros (mosquitos, moscas, baratas, aranhas e similares). Marca: PROINSET. Valor unitário registrado: R\$ 6,49.

Lote 32 – 240 cartelas - Pilha alcalina tamanho AA, cartela c/4 unidades. Marca: MAXPRINT. Valor unitário registrado: R\$ 3,89.

Lote 35 – 60 unidades - Vassoura sanitária em nylon, com cabo plástico e suporte, de boa qualidade. Marca: DALCIN. Valor unitário registrado: R\$ 3,33.

Lote 36 – 60 unidades - Vassoura em nylon, com cabo plástico e suporte, de boa qualidade. Marca: NOVIÇA. Valor unitário registrado: R\$ 10,49.

Lote 37 – 300 pacotes - Esponja de lã de aço em pacotes com oito unidades cada, de boa qualidade. Marca: ALKLIN. Valor unitário registrado: R\$ 1,13.

Lote 38 – 600 unidades - Saponáceo com detergente de boa qualidade, em embalagens de 300 ml cada. Marca: WORKER. Valor unitário registrado: R\$ 2,14.

Lote 41 – 192 cartelas - Pilha alcalina tamanho tipo C, cartela c/2 unidades. Marca: ELGIN. Valor unitário registrado: R\$ 5,69.

Lote 44 – 50 rolos - Embalagens plásticas medindo 21 cm x 31 cm- c/1000 unidades- bobina picotada. Marca: OURO BRANCO. Valor unitário registrado: R\$ 21,29.

Lote 47 – 720 pacotes - Saco para lixo com capacidade para 30 litros, de boa qualidade, (com 10 unidades cada pacote). Marca: MINGORI. Valor unitário registrado: R\$ 1,74.

Lote 48 – 720 unidades - Flanela para Limpeza tamanho 30cmx40cm 100% algodão, na cor

branca, de boa qualidade. **Marca: MARTINS. Valor unitário registrado: R\$ 1,24.**

Lote 66 - Café em pó de boa qualidade, embalado a vácuo, embalagem aluminizada, embalado individualmente em 500 g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. **Marca: MELITA. Valor unitário registrado: R\$ 13,00.**

A empresa VERA TEREZINHA MENDES DE LIMA - CNPJ: 93.353.936/0001-87, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 02 – 288 unidades - Sabão em barra com no mínimo 200g, de boa qualidade, fragrância limão. **Marca: GIRANDO SOL. Valor unitário registrado: R\$ 1,80.**

Lote 09 – 12 pacotes - Canudo flexível embalado individualmente de 6 mm, pacote contendo 100 unidades. **Marca: COPO PLAST. Valor unitário registrado: R\$ 5,12.**

Lote 10 – 12 pacotes - Colher descartável plástica, em embalagens contendo 50 unidades. **Marca: STDAW PLAST. Valor unitário registrado: R\$ 6,40.**

Lote 26 – 216 unidades - Lâmpada incandescente 60 w, de boa qualidade. **Marca: ELGIN. Valor unitário registrado: R\$ 4,80.**

Lote 27 – 360 unidades - Lâmpada incandescente 100 w, de boa qualidade. **Marca: ELGIN. Valor unitário registrado: R\$ 5,88.**

Lote 33 – 150 unidades - Aparelho descartável, 3 lâminas, de boa qualidade. **Marca: BIC. Valor unitário registrado: R\$ 3,89.**

Lote 39 – 108 caixas - Filtro de papel nº 102- cx/40 unidades. **Marca: MELITA. Valor unitário registrado: R\$ 3,40.**

Lote 40 – 192 cartelas - Pilha alcalina tamanho tipo D, cartela c/2 unidades. **Marca: PANASONIC. Valor unitário registrado: R\$ 5,70.**

Lote 42 – 50 pacotes - Copo de sobremesa descartável c/tampa capacidade 100 ml- c/100 unidades. **Marca: KERO COPO. Valor unitário registrado: R\$ 7,20.**

Lote 43 – 50 pacotes - Saco p/talheres medindo 7 cm x 23 cm- c/100 unidades. **Marca: CARJA PLAST. Valor unitário registrado: R\$ 8,99.**

Lote 45 – 50 rolos - Embalagens plásticas medindo 28 cm x 41 cm- c/1000 unidades- bobina picotada. **Marca: CARJA PLAST. Valor unitário registrado: R\$ 29,43.**

Lote 46 – 50 rolos - Embalagens plásticas medindo 10 cm x 12 cm- c/500 unidades- bobina picotada. **Marca: CARJA PLAST. Valor unitário registrado: R\$ 19,50.**

Lote 49 – 120 pacotes - Arroz, de boa qualidade, tipo I, embalagem de 5 kg o produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade, no mínimo 06 meses. **Marca: COTRISUL. Valor unitário registrado: R\$ 12,00.**

Lote 50 – 96 pacotes - Açúcar cristalizado, de boa qualidade, embalagem de 5 kg, o produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade, no mínimo 12 meses. **Marca: COLOMBO. Valor unitário registrado: R\$ 11,28.**

Lote 51 – 60 pacotes - Amido de milho 100% de boa qualidade, solda reforçada integra, pacotes plásticos embalados individualmente com 500 g cada, contendo registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses. **Marca: APTI. Valor unitário registrado: R\$ 2,99.**

Lote 53 – 360 kg - Abóbora tipo Kabotiá, casca integra, tamanho médio, madura de 1ª qualidade, prazo de validade semanal. **Marca: NATURAL. Valor unitário registrado: R\$ 2,41.**

Lote 54 – 160 unidades - Alho de 1ª qualidade, graúdo, novo, selecionado e desenrestiado, embalagem plástica resistente, prazo de validade semanal. **Marca: NATURAL. Valor unitário registrado: R\$ 2,40.**

Lote 55 – 60 unidades - Adoçante 100 ml. Contém edulcorantes artificiais, cidamato de sódio, sacarina sódica, acessulfame de potássio 100 ml, constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. **Marca: ADOCIL. Valor unitário registrado: R\$ 2,92.**

Lote 57 – 60 kg - Aipim de 1ª qualidade, boa aparência, embalagem plástica transparente, prazo de validade semanal. **Marca: NATURAL. Valor unitário registrado: R\$ 3,79.**

Lote 58 – 160 unidades - Alface de 1ª qualidade, boa aparência, embalagem plástica transparente, prazo de validade semanal. **Marca: NATURAL. Valor unitário registrado: R\$ 2,22.**

Lote 59 – 200 pacotes - Bolacha doce, tipo "Maria", de boa qualidade, deve apresentar os seguintes ingredientes: açúcar, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, embalagem plástica, transparente, solda íntegra reforçada, com dupla proteção, em pacotes de 360 g, deve constar registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. **Marca: DOMELLY. Valor unitário registrado: R\$ 3,93.**

Lote 60 – 200 pacotes - Bolacha salgada, tipo "Água e Sal", deve apresentar os seguintes ingredientes: açúcar, sal, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, de boa qualidade, embalagem plástica, transparente, solda íntegra reforçada, com dupla proteção, em pacotes de 360 g, deve constar registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. **Marca: DOMELLY. Valor unitário registrado: R\$ 4,06.**

Lote 61 – 200 pacotes - Bolacha tipo "Integral", de boa qualidade, deve apresentar os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, açúcar, farinha de trigo integral, açúcar líquido invertido, sal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Contém glúten, embalagem plástica transparente, solda íntegra reforçada, com dupla proteção, em pacotes de 360 g, deve constar registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. **Marca: BISTEX. Valor unitário registrado: R\$ 4,91.**

Lote 62 – 360 kg - Batata inglesa branca, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpas, sem brotos, acondicionadas em embalagens transparentes contendo 1 kg, prazo de validade semanal. **Marca: NATURAL. Valor unitário registrado: R\$ 2,59.**

Lote 63 – 60 kg - Beterraba de 1ª qualidade, nova, sem folhas, tamanho médio, limpa, embalagem transparentes contendo 1 kg, prazo de validade semanal. **Marca: NATURAL. Valor unitário registrado: R\$ 4,19.**

Lote 64 – 80 kg - Banana prata de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, bem acondicionada, prazo de validade semanal. **Marca: NATURAL. Valor unitário registrado: R\$ 3,68.**

Lote 67 – 80 maços - Couve tipo "manteiga" de 1ª qualidade, boa aparência, prazo de validade semanal. **Marca: NATURAL. Valor unitário registrado: R\$ 2,79.**

Lote 69 – 80 unidades - Couve-flor de 1ª qualidade, boa aparência, prazo de validade semanal. **Marca: NATURAL. Valor unitário registrado: R\$ 4,15.**

Lote 70 – 200 kg - Cenoura de 1ª qualidade, tamanho médio, sem folhas, acondicionadas em embalagens transparentes contendo 1 kg, com prazo de validade semanal. **Marca: NATURAL. Valor unitário registrado: R\$ 3,15.**

Lote 71 – 120 kg - Cebola de 1ª qualidade, desenrestiada, sem machucados, ou brotos, tamanho médio, acondicionadas em embalagens transparentes contendo 1 kg, prazo de validade semanal. **Marca: NATURAL. Valor unitário registrado: R\$ 2,99.**

Lote 72 – 250 kg - Carne fresca de 1º sem osso de boa qualidade, embalagem plástica transparente, contendo 1 kg. Contendo registro no SIF. **Marca: SENTINELA DO SUL. Valor unitário registrado: R\$ 28,00.**

Lote 73 – 120 kg - Coxa e sobrecoxa de frango de boa qualidade, com osso, congelada, embalagem plástica transparente, resistente, deverá constar data de fabricação, prazo de validade no mínimo 2 meses, com registro de Inspeção Sanitária Federal (SIF) ou (CISPOA). **Marca: DANIELE. Valor unitário registrado: R\$ 6,15.**

Lote 75 – 180 caixas - Chá camomila cx. c/10 sachês 20 gr. **Marca: APTI. Valor unitário registrado: R\$ 2,63.**

Lote 76 – 180 caixas - Chá maçã cx. c/10 sachês 20 gr. **Marca: APTI. Valor unitário registrado: R\$ 3,03.**

Lote 78 – 120 latas - Ervilha, de boa qualidade, em latas de 300 g, intacta, sem amassados, enferrujados ou estufamentos, registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 6 meses. **Marca: ODERICH. Valor unitário registrado: R\$ 1,99.**

Lote 79 – 120 pacotes - Feijão preto, tipo I, novo de boa qualidade, embalagem de 1 kg, o produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade, no mínimo 06 meses. **Marca: CALDO GROSSO. Valor unitário registrado: R\$ 5,40.**

Lote 80 – 24 unidades - Fermento biológico seco, de boa qualidade, instantâneo, em embalagens aluminizadas em vácuo, com 125 g cada, intactas, lacre resistente, com data de

fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses e registro no Ministério da Saúde. **Marca: FLESCHAM. Valor unitário registrado: R\$ 6,10.**

Lote 81 – 24 unidades - Fermento químico em pó, de boa qualidade, de 200 g, intactas, lacre resistente, com data de fabricação e prazo de validade, e registro no Ministério da Saúde.

Marca: ROYAL. Valor unitário registrado: R\$ 4,57.

Lote 83 – 160 caixas - Gelatina em pó p/diabético, zero de açúcar, sabores morango, maracujá, limão, laranja, uva cereja e manga, de boa qualidade, em caixa de 30 g, com prazo de validade no mínimo de 12 meses, embalagem íntegra, isenta de umidade e bolor. Não contém glúten. **Marca: ROYAL. Valor unitário registrado: R\$ 2,49.**

Lote 84 – 200 kg - Guisado de 1º qualidade, carne fresca, embalagem plástica transparente, contendo 1 kg e registro no SIF. **Marca: SENTINELA DO SUL. Valor unitário registrado: R\$ 22,10.**

Lote 85 – 560 litros - Leite integral pasteurizado (UHT), em embalagens cartonadas longa vida (caixinhas) de um litro, com data de fabricação e prazo de validade por no mínimo 4 (quatro) meses, com selo de registro no SIF/Ministério da Agricultura. **Marca: SANTA CLARA. Valor unitário registrado: R\$ 3,09.**

Lote 86 – 60 pacotes - Massa vegetal parafuso, contém farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, espinafre e pimentão desidratado e corante betacaroteno. Contém glúten. **Marca: MOSMAM. Valor unitário registrado: R\$ 3,09.**

Lote 87 – 24 potes - Margarina, pote 500 g, com sal, creme vegetal, de boa qualidade, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. **Marca: CLAYBOM. Valor unitário registrado: R\$ 5,49.**

Lote 88 – 30 sachês - Maionese tipo caseira, embalagem sache 430 g, de boa qualidade, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. **Marca: LIZA. Valor unitário registrado: R\$ 4,99.**

Lote 89 – 200 kg - Mamão tipo “Papaya”, de boa qualidade, tamanho médio sem machucados acondicionados em embalagens de 1 kg. **Marca: NATURAL. Valor unitário registrado: R\$ 5,50.**

Lote 91 – 120 garrafas - Óleo de soja. Óleo vegetal de soja, em garrafas PET, acondicionadas em caixas de papelão reforçado, as quais não poderão estar amassadas, ou estufadas, garrafas de 900 ml, com data de fabricação e prazo de validade de 12 meses, registro no Ministério da Saúde, 100% natural. **Marca: CAMERA. Valor unitário registrado: R\$ 3,73.**

Lote 92 – 50 pacotes - Orégano de boa qualidade, verde, isento de umidade e bolor em embalagem de 50 g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses. **Marca: CBS. Valor unitário registrado: R\$ 4,40.**

Lote 93 – 60 dúzias - Ovos brancos de tamanho médio de granja em caixa de papelão contendo 12 unidades, limpos e isentos de rachaduras. Com validade de no mínimo 30 dias. **Marca: DA GRANJA. Valor unitário registrado: R\$ 5,90.**

Lote 95 – 120 caixas - Pó para preparo de pudim p/diabético sabores: doce de leite, chocolate, baunilha, morango, fonte de vitamina D e Cálcio, 45% menos calorias, embalagem de 30 g. Contém: amido de milho, cacau em pó, sal, vitamina D antimectante fosfato tricálcico, corante natural caramelo, corantes artificiais, ciclamato de sódio, sacarina sódica, aromatizante. Não contém glúten. **Marca: ROYAL. Valor unitário registrado: R\$ 2,79.**

Lote 97 – 36 pacotes - Sal refinado, iodado, boa qualidade, embalagens plásticas transparentes, solda reforçada e íntegra de 1 kg, contendo registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 24 meses. **Marca: SALSUL. Valor unitário registrado: R\$ 1,19.**

Lote 99 – 100 kg - Vagem de 1ª qualidade, boa aparência, embalagem plástica transparente de 1 kg, prazo de validade semanal. **Marca: NATURAL. Valor unitário registrado: R\$ 8,20.**

Lote 100 – 60 frascos - Vinagre branco acondicionado em frasco plástico resistente com 750 ml, 1ª qualidade. **Marca: TOSCANO. Valor unitário registrado: R\$ 2,50.**

Lote 103 – 80 unidades - Brócolis de 1ª qualidade, boa aparência, prazo de validade semanal. **Marca: NATURAL. Valor unitário registrado: R\$ 4,15.**

Lote 104 – 200 kg - Peito de frango de boa qualidade, sem osso e sem pele, congelado, embalagem plástica transparente, resistente, deverá constar data de fabricação, prazo de

validade no mínimo 2 meses, com registro de Inspeção Sanitária Federal (SIF) ou (CISPOA). **Marca: DANIELE. Valor unitário registrado: R\$ 7,99.**

Lote 106 – 30 pacotes - Massa vegetal INTEGRAL parafuso, contém farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, espinafre e pimentão desidratado e corante betacaroteno. Contém glúten. **Marca: MOSMAM. Valor unitário registrado: R\$ 4,59.**

Lote 107 – 150 kg - Laranja de Umbigo nacional de boa qualidade, tamanho médio sem machucados, acondicionadas em embalagens de 1kg. **Marca: NATURAL. Valor unitário registrado: R\$ 2,55.**

Lote 108 – 60 pacotes - Aveia em Flocos feita de cereal integral, de boa qualidade, em pacotes embalados individualmente com 200g cada, contendo registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses. **Marca: CBS. Valor unitário registrado: R\$ 2,78.**

Lote 109 – 50 pacotes - Farinha de trigo de boa qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 5kg, contendo registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses. **Marca: MOTASA. Valor unitário registrado: R\$ 12,00.**

Lote 111 – 100 kg - Ameixa nacional de boa qualidade, tamanho médio, sem machucados, acondicionadas em embalagens de 1 kg. **Marca: NATURAL. Valor unitário registrado: R\$ 10,50.**

Lote 112 – 80 unidades - Abacaxi tipo “pérola”, de boa qualidade, sem machucados, acondicionados em embalagens com uma unidade. **Marca: NATURAL. Valor unitário registrado: R\$ 5,60.**

Lote 113 – 100 kg - Manga, de boa qualidade, sem machucados, acondicionados em embalagens de 1 kg. **Marca: NATURAL. Valor unitário registrado: R\$ 5,20.**

Lote 118 – 60 kg - Pimentão verde, de 1º qualidade, tamanho médio, boa aparência, acondicionados em embalagens de 1 kg. **Marca: NATURAL. Valor unitário registrado: R\$ 6,90.**

Lote 122 – 60 unidades - Repolho roxo de boa qualidade, sem machucados, tamanho médio, prazo de validade semanal. **Marca: NATURAL. Valor unitário registrado: R\$ 3,55.**

Lote 123 – 200 litros - Leite desnatado pasteurizado (UHT), em embalagens cartonadas longa vida (caixinhas) de um litro, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 (quatro) meses, com selo de registro no SIF/Ministério da Agricultura. **Marca: ITALAC. Valor unitário registrado: R\$ 3,67.**

Lote 124 – 80 litros - Leite integral pasteurizado (UHT) zero lactose, em embalagens cartonadas longa vida (caixinhas) de um litro, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 (quatro) meses, com selo de registro no SIF/Ministério da Agricultura. **Marca: PIÁ. Valor unitário registrado: R\$ 3,79.**

Lote 127 – 80 bandejas - Iogurte de polpa de fruta, diversos sabores, embalagem tipo bandeja 600g, validade mínima de 30 dias, temperatura máxima de 5°C ou conforme especificação do fabricante. Registrado no MAPA. **Marca: PIÁ. Valor unitário registrado: R\$ 5,91.**

Lote 128 – 80 caixas - Filtro de papel nº 103, tamanho grande, caixa com 40 unidades. **Marca: MELITA. Valor unitário registrado: R\$ 3,30.**

Lote 129 – 60 pacotes - Queijo tipo “mussarela” fatiado, em pacotes contendo 150 g, registrado no Ministério da Agricultura e Serviço de Inspeção, plastificado, resfriado, temperatura máxima de 5° C ou conforme especificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 (trinta) dias. **Marca: MANDAKA. Valor unitário registrado: R\$ 4,79.**

Lote 132 – 60 latas - Atum ralado, conservado em óleo, em embalagens de 170g, íntegras, registrado no Ministério da Agricultura, com data de fabricação e prazo de validade máximo de 6 (seis) meses. **Marca: GOMES COSTA. Valor unitário registrado: R\$ 5,00.**

CLÁUSULA II - DO PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra

especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, através de solicitação formal à FMHHTC, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que serão analisados e julgados pela Fundação, juntamente com o Município.
4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de LAVRAS DO SUL e encaminhamento à Autoridade Competente com todos os documentos de que trata o item 3 acima.
- 6.1. Independentemente da solicitação de que trata o **item 3**, acima, a FMHHTC poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR **poderá** ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela FMHHTC, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela FMHHTC.
2. O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses oficiais**, contado da publicação da presente ata.
3. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela FMHHTC, não podendo, todavia, ultrapassar **05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. O pagamento de cada compra será efetuado em **até 25 (Vinte e Cinco) dias consecutivos**, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo, neste caso a servidora **Danielle Leal Delabary**.
2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IGPM mensal incidente “pro rata die” desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IGPM, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.
3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga a FMHHTC a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a

utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal n.º 4.686/2007.

2. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre a FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

3. A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.

4. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, poderão ser convocados os prestadores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Art. 81, da Lei 8.666/93.

5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a FMHHTC poderá comprar de mais de um prestador registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela FMHHTC, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela FMHHTC.

7. As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).

8. As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independente do valor, sujeito a penalização.

CLÁUSULA VII - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

1. Os produtos ora licitados serão entregues conforme pedido por escrito, que se dará pelo envio da cópia da respectiva Nota de Empenho, devendo ser entregues no prazo de **até 05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir do aviso de recebimento desta pela empresa.

A entrega deverá ser realizada dentro dos dias e horários e no local especificado abaixo:

FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

Horário para entrega: Das 8h as 12h e das 14h as 17h, de segunda a sexta-feira.

Avenida Nove de Maio, nº 141.

CEP 97390-000

LAVRAS DO SUL-RS

2. Os produtos serão recebidos provisoriamente pela FMHHTC, onde será efetuada a entrega a cada um dos servidores designados para recebimento do objeto contratado.

3. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, expedido por servidor designado pela FMHHTC.

4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 24 (Vinte e Quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados no instrumento contratual.

6. Os produtos objeto deste, deverão estar dentro das normas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só seja aceito após exame efetuado por servidor habilitado, indicado para tal fim e, caso não satisfaçam as expectativas exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos.

7. A servidora responsável pela fiscalização do contrato, sendo fiscal para este processo e contrato será a servidora **Danielle Leal Delabary**.

8. O prazo que trata o **item 1 desta cláusula** poderá ser prorrogado uma vez, desde que justificado e aceito pela Administração. Após esse período, fica a CONTRATADA sujeita as penalidades cabíveis, conforme disciplina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 78, bem como o presente edital, no que diz respeito às SANÇÕES.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), poderão ser aplicadas, às detentoras da Ata, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do Art. 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da FMHHTC, garantindo ampla defesa:

1.1. Por atraso superior a 10 (dez) dias do prazo entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a (30) trinta dias;

1.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

1.3. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

1.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

2. **Advertência por escrito:** sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

3. **Multa**, da seguinte forma:

3.1. A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado configura inexecução Total, sujeitando o fornecedor a penalidade prevista no **item 1.2.**;

3.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega configura inexecução parcial, sujeitando a fornecedora à penalidade prevista no **item 1.1.**;

3.3. Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

3.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

a) nos casos definidos no **subitem 3.2** acima: por 1 (um) ano.

b) nos casos definidos no **subitem 3.1** acima: por 2 (dois) anos.

3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a FMHHTC pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3.7. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no Art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso a FMHHTC não se utilize prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério,

poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal N.º 4.686//2007 na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I- Pela FMHHTC, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente do registro de preços;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 06 de julho de 1994;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do Art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II - Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à FMHHTC a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão serem realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE PRODUTOS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da FMHHTC, indicadas na requisição de despesa, quando da efetiva compra.

2. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente da FMHHTC ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de LAVRAS DO SUL - RS para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial n.º 14/2018**, para Registro de Preços e a proposta das empresas conforme resultado por CNPJ, emitido pelo Sistema Banrisul de Pregões, anexo desta Ata, classificadas em 1º lugar, nos **LOTES** da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal n.º 4.686/2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Lavras do Sul, 11 de janeiro de 2019.

Santo Carlos Halabi Machado
Presidente da FMHHTC

KAPRICO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME
CNPJ: 27.403.752/0001-50
(Futura contratada)

TMC SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.221.025/0001-58
(Futura contratada)

VERA TEREZINHA MENDES DE LIMA
CNPJ: 93.353.936/0001-87
(Futura contratada)